

PORTARIA Nº 782/2020.

Transfere o feriado do Servidor Público Estadual para o dia 9 de outubro de 2020.

O Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, ad referendum do Conselho Superior da Magistratura, no uso das atribuições conferidas pelo [art. 45, XIII, da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994](#), e atendendo ao que dispõe o [art. 151, XXV, “a”, item 4, da Resolução-TJMS nº 590, de 13 de abril de 2016](#);

CONSIDERANDO o [Decreto “E” nº 1, de 3 de janeiro de 2020](#), do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no DOMS nº 10.063, de 6 de janeiro de 2020, que antecipou a comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 9 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a uniformidade do expediente forense deste Poder Judiciário com o expediente funcional do Poder Executivo Estadual, no dia em que se comemora o mister público no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, é a medida mais acertada, em primazia ao atendimento do interesse público;

RESOLVE:

TRANSFERIR o feriado do dia 28 de outubro (quarta-feira), em que se comemora o Dia do Servidor Público, para o dia 9 de outubro de 2020 (sexta-feira), não havendo expediente forense no Foro Judicial de Primeira e Segunda Instâncias na data referida.

P. R. C.

Campo Grande (MS), 16 de setembro de 2020.

(a) Des. Paschoal Carmello Leandro
Presidente